



LEI ORDINÁRIA Nº 1250

de 23 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 410.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 410.000.000,00 para atender a seguinte programação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14.08.41.0251.4 - Construção e Ampliação de Creches

4110.0 - Obras e Instalações

- Cr\$ 410.000.000,00

Art. 2º..

Atendendo o presente Crédito Adicional Especial supracitado será utilizado a seguinte programação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14.08.42.1882.6 - Administração e Reequipamento dos Órgãos Vinculados a Programas Educacionais.

3111.0 - Pessoal Civil

- Cr\$ 410.000.000,00

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 23 de Setembro de 1992.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1250/1992 - 23 de setembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em